



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)

Ofício CCJRF nº 3/2026

Serafina Corrêa, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR ZARPELON
Presidente da Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Solicitação de encaminhamento de ofício ao Poder Executivo – Projeto de Lei nº 153/2025.

Senhora Presidente,

Informo que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF procedeu à análise do Projeto de Lei nº 153/2025, que altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.757, de 28 de dezembro de 2010, ampliando a Zona Comercial Varejista no Município de Serafina Corrêa.

Durante a discussão da matéria no âmbito da Comissão, surgiram questionamentos relacionados aos possíveis reflexos tributários decorrentes da alteração de zoneamento urbano proposta, especialmente quanto aos imóveis situados nas vias indicadas no projeto.

Diante disso, os Vereadores membros da Comissão deliberaram pela solicitação de esclarecimentos ao Poder Executivo, a fim de verificar se os terrenos e edificações localizados nas vias que passarão a integrar a Zona Comercial Varejista sofrerão alteração ou impacto na incidência de tributos municipais, em razão de eventual valorização imobiliária ou mudança na classificação urbanística dos imóveis, caso o projeto venha a ser aprovado.

Assim, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo as informações pertinentes, de modo a subsidiar a adequada análise da proposição legislativa por parte desta Comissão e dos demais Vereadores.

Respeitosamente,

Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente da CCJRF